

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17 e 16-08-18.

Advogados: Allan Franzatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175), Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Disan Santana Pinheiro Junior (OAB/SP nº 327.281), Marcos Capuzzo (OAB/SP nº 244.429), Rodrigo Canezin Barbosa (OAB/SP nº 173.240), Alessandra Rodovalho Freire (OAB/SP nº 257.282), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, o Dr. Marcelo Palaveri, advogado, produziu sustentação oral, e, em seguida, a pedido do Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, devendo ser encaminhados ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno, conforme exposto nas respectivas notas taquigráficas, juntadas aos autos.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

70 TC-011265.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Egeo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Márcio Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 13-04-17. Valor – R\$5.695.441,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procuradores de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

71 TC-011563.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Egeo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável: Márcio Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-19.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

72 TC-019763.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Egeo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsável: Luiz Paladino de Araújo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 06-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-7.

73 TC-011378.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Egeo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Execução da obra de recuperação na Avenida Luis Massa, Barreiros.

Responsáveis: Márcio Tenório (Prefeito) e Luiz Paladino de Araújo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18 e 26-10-18.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria

Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-7.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação, o Contrato e o Termo Aditivo, com a consequente ilegalidade dos atos ordenadores das despesas decorrentes, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, ainda, conhecer da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo.

Decidiu, por fim, nos termos do inciso II do artigo 104 da referida lei, pelo cometimento de atos com infração aos dispositivos legais e normativos mencionados no corpo do aludido voto, aplicar aos Senhores Márcio Tenório e Luiz Paladino de Araújo, respectivamente Prefeito do Município e Secretário Municipal à época, multa individual no valor de 150 (cento e cinquenta) Ufesp, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da decisão.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

74 TC-016054.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariquama.

Contratada: Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológica, para atender o Setor de Pronto Atendimento e o Ambulatório Municipal.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Liliãna Medeiros de Almeida Aymar Bechara (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-06-17. Valor – R\$579.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-12-17.

Advogados: Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sérgio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

75 TC-016147.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariquama.

Contratada: Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológicas, para atender o Setor de Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal.

Responsável: Iriana Rodrigues da Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-20.

Advogados: Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sérgio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

76 TC-016555.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçariquama.

Contratada: Labormed Análises Clínicas S/S Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomopatológicas, para atender o Setor de Pronto Atendimento e o Ambulatório Municipal.

Responsáveis: Liliãna Medeiros de Almeida Aymar Bechara (Prefeita) e Iriana Rodrigues da Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-18 e 04-08-20.

Advogados: Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Renata Saydel (OAB/SP nº 194.266), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804), Maurício Kiel da Silva (OAB/SP nº 307.393), Sérgio Raposo do Amaral (OAB/SP nº 342.737), Márcia Regina Carneiro (OAB/SP nº 389.275), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão Presencial, o Contrato e o Termo Aditivo em exame, com a consequente legalidade das despesas decorrentes, bem como conheceu da Execução Contratual, sem prejuízo da advertência anotada no corpo do voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, ainda, as providências previstas no inciso XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas, comunicando, em especial, o resultado da noticiada sindicância aberta para apuração de responsabilidades.

O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLDO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

77 TC-007396.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável pela Homologação do Certame Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-02-16. Valor – R\$19.396.810,43. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16, 10-08-16 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

78 TC-007730.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 10-07-17. Termo de Recebimento Definitivo de 10-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

79 TC-013584.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

80 TC-005055.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-02-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

81 TC-008042.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

82 TC-010440.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

83 TC-011142.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Arvek Técnica e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-18 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778) e Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756).

Fiscalização atual: GDF-4.

84 TC-007569.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 3.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-007396.989.16-2). Contrato de 26-02-16. Valor – R\$47.059.966,81. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicadas no D.O.E. de 11-08-16 e 02-07-20.

Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabella Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Denise Ribas Ferreira Innocencio (OAB/SP nº 134.776), Helena Hissako Adaniya (OAB/SP nº 163.258), Tatiana Martins Gonçalves (OAB/SP nº 242.706) e Jefferson Yoshiaki Kanashiro (OAB/SP nº 425.271).

Fiscalização atual: GDF-4.

85 TC-007818.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental.

Objeto: Execução de obras de requalificação da infraestrutura urbana e ambiental do Município – Lote 2.

Responsável: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 21-11-17. Termo de Recebimento Definitivo de 21-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16, 24-08-19 e 02-07-20.